



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI Nº 019, de 08 de março de 2023**

**Ementa:** Designa Conselheiro Instrutor para acompanhamento do Processo Ético-Profissional SUAP Nº 0360016.00000003/2022-61, no âmbito do CRMV/PI e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso da atribuição que lhe confere a letra “i” artigo 11º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 4º, alínea “c” do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 do CFMV;  
**CONSIDERANDO** o no Código de Processo Ético-Profissional no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, baixado pela Resolução nº 1330/2021 do CFMV;

**CONSIDERANDO** a aplicação das normas de processo penal e de processo civil, bem como os princípios gerais de direito, subsidiária e supletivamente e nesta ordem aos casos omissos aos dispostos no Código de Processo Ético-Profissional no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, baixado pela Resolução nº 1330/2021 do CFMV;

**CONSIDERANDO** os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e presunção de inocência serão instaurados, instruídos e julgados em caráter sigiloso, somente tendo acesso às suas informações as partes e seus procuradores, advogados ou não, devidamente constituídos nos autos;

**CONSIDERANDO** o artigo 19 c/c inciso II do artigo 26 ambos da Resolução nº 1330/2020 do CFMV;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Admissibilidade instituída pela Portaria nº 045/2021 de 30 de julho de 2021 do CRMV/PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Efetivo, Médico Veterinário, Zildênio Lima Almendra (CRMV-PI Nº 01493-VP), como Instrutor do Processo Ético-Profissional SUAP Nº 0360016.00000003/2022-61 deste CRMV/PI, nos termos do art. 30, IV da Resolução nº 1330 de 16 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 08 de março de 2023.

**Anísio Ferreira Lima Neto**  
CRMV-PI Nº 0491  
Presidente do CRMV-PI



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 0xx86-3222-9733 - Fax: 0xx86-3221-1688

E-Mail: crmvpi@gmail.com

www.crmv-pi.org.br

